



**DECRETO Nº. 009/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Bernandes de Moura e da outras providencias.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 22 da Lei Municipal nº. 465/2005, a Sra. Maria Bernandes de Moura, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de "Professor Primário".

**Art. 2º** - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base na seguinte verba remuneratória:

- I - Salário Base de R\$ 954,00;
- II - Quinquênio de R\$ 190,80;
- III - Adequação a Lei Federal 11.738 de R\$ 787,10;
- IV - Provento mensal no valor de R\$ 1.931,90.

**§1º** - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

**§2º** - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referentes ao cargo de "Professor Primário", sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.  
Adm.: 2017 - 2020

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Município de Heitorai, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que o Decreto nº 009/2018 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

08 de Fevereiro de 2018

**Valmir Batista dos Santos**  
Agente de Administração Geral  
Decreto nº 052/2008  
Matricula nº 36